



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024 - Edição nº 541

SUMÁRIO

- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 02: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 02 [NC: 02010002]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 257,293.52 ///DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS/// e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 004/2024: "LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."
- PORTARIA Nº 005/2024: "LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 484AD2D996-069B040A28-052418C158-803A6BA371

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 02

Fevereiro / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 509,

DECRETA:


Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

	ADIÇÃO	REDUÇÃO
06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
339014-1600.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.000,00
Total da Modalidade:	0,00	1.000,00
449052-1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00
Total da Modalidade:	1.000,00	0,00
Total da Ação:	1.000,00	1.000,00
Total da Unidade:	1.000,00	1.000,00
Total Geral:	1.000,00	1.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 1 de Fevereiro de 2024


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 02 [NC: 02010002]

Fevereiro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 257.293,52 ///DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 514,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
319091 - 1500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Soma da Unidade:	115.000,00
05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.309,88
Soma da Unidade:	77.309,88
06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
319013 - 1605.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2031 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
339039 - 1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.560,19
Soma da Unidade:	12.560,19
30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2062 MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.423,45
Soma da Unidade:	2.423,45
Total:	257.293,52

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
1013 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	27.309,88
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
Soma da Unidade:	192.309,88
06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
319013 - 1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
2045 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
319013 - 1621.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	12.560,19
Soma da Unidade:	62.560,19
30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	2.423,45
Soma da Unidade:	2.423,45
Total:	257.293,52

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 02 [NC: 02150001]

Fevereiro / 2024

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 15 de Fevereiro de 2024



JOAO FRANCISCO SANTOS



GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2024.

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O **Prefeito Municipal de Tanhaçu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e na forma do Artigo nº. 128 da Lei Municipal n. 233/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesses particulares ao Servidor Municipal **VANDERLEI RODRIGUES ROCHA**, função MOTORISTA, inscrito no CPF nº 035.737.665-01 ora, servindo à Secretaria de Saúde deste Município, **com início no dia 01 de março de 2024** e término em **01 de março de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 29 de fevereiro de 2024.



JOAO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616





GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2024

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES


O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e na forma do Artigo nº. 128 da Lei Municipal nº. 233/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença, não remunerada, para tratar de interesses particulares à Servidora Municipal **ERISCON AGUIAR PEREIRA**, cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO**, portador do RG n.º 02.271.901-65, lotado na Secretaria Municipal da Administração, com início no dia **01 de março de 2024** e término em **01 de março de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 29 de fevereiro de 2024.


JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616